

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional por tempo de serviço, Quinquênio, conforme o art. 75 da Lei 819 de 1º de julho de 2003 do Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos Municipais de Alexandria RN, ao Funcionário de Provimento Efetivo ocupante do Cargo Efetivo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais); NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, em 03 de outubro de 2022.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 35415677

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019001003

O Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.531.196/0001-09, com sede na RUA PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS 42, representado por CLOVES TIBURCIO DA COSTA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 22.913.707/0001-21, com sede na RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO MARTINS AZEVEDO,, CENTRO, Angicos-RN, CEP 59515-000, representada por FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente Termo Aditivo objetiva o realinhamento do valor mensal do contrato em 18 % de acordo com o art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ANGICOS - RN, 01 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS CNPJ(MF)

24.531.196/0001-09

CONTRATANTE F E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 22.913.707/0001-21

CONTRATADO(A)

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 22823210

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICOS/RN, Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins, com sede na Rua Pedro Moura de Vasconcelos nº 42, centro, Angicos, Estado do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 24.531.196/0001-09, neste ato representada pelo vereador Presidente JOSÉ EDILSON MACIEL, brasileiro, solteiro, CPF nº 030.270.507-45, doravante simplesmente denominado “CONTRATANTE”, e, de outro lado; WILK JACKSON ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 050.926.514-66, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Chagas Martins, nº. 100, Alto da Esperança, Angicos-RN, ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato por tempo determinado, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal 1020/2015 que acrescenta o Art. 81-A a Lei 994/2014, Art. 37, inciso IX, da CF/88, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de servidor, por prazo determinado, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, tendo em vista a vacância do mesmo por aposentadoria e/ou demissão voluntária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente contrato diante do déficit de servidores por aposentadoria e/ou demissão voluntária, como também a necessidade de contratação temporária de profissional técnico qualificado para dar apoio administrativo à comissão de licitação, por não haver no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angicos, profissional com a devida qualificação e nem existir o cargo específico em sua estrutura administrativa, para a realização de futuros procedimentos licitatórios que exigem a devida qualificação técnica específica na área de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO O CONTRATADO: cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Angicos/RN.

Parágrafo Único: O presente contrato temporário não constrói relação empregatícia, em observância ao disposto no Artigo 37, II da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo da contratação será de 18/08/2022 a 17/10/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR REMUNERATÓRIO E REAJUSTE: O contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.365,24 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a qual será pago até o vigésimo dia do mês. Será assegurado ao CONTRATADO ainda, o seguinte: I- direito a Repouso Semanal Remunerado, Gratificação Natalina (13º salário) nas mesmas condições dos demais servidores do Poder Legislativo e Férias acrescidas de 1/3 constitucional; adicional noturno; II- Inscrição no Sistema Nacional de Previdência Social;

CLÁUSULA SEXTA - DA INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO OFICIAL - O CONTRATADO integralizará os valores cabíveis junto ao sistema previdenciário oficial nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DESCONTOS AO CONTRATADO: o CONTRATADO autoriza os descontos legais em sua remuneração, sobretudo os previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do presente contrato poderá ser: I- A pedido; II- De ofício e judicial, nos termos expressos em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES INCIDENTES: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 994/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos - RN para dirimir quaisquer dúvidas advindas da execução do presente contrato por tempo determinado. E, para que surta seus jurídicos efeitos ratificam as partes contratantes o presente Termo contratual por tempo determinado de excepcional interesse público, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o fazendo na forma subscrita abaixo.

Angicos-RN, 17 de agosto de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

JOSÉ EDILSON MACIEL
CONTRATANTE

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- CPF nº

- CPF nº

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 70370120

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA 195/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antognione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia)

diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 04 de outubro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 30 de setembro de 2022.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 35153611

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA 196/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN na Sede da FECAM/RN no(s) dia(s) 04 de outubro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 30 de setembro de 2022 .

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 21433146

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 197/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 04 de outubro de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 30 de setembro de 2022.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 47657760

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

PORTARIA

PORTARIA 198/2022

Baía Formosa/RN, 04 de Outubro de 2022.

ANTONIGNONE MADEIRO DA COSTA CARDOSO

Presidente

Publicado por: ANTONIGNONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 07811378

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 199/2022

Exonera DIRETOR FINANCEIRO

Baía Formosa/RN, 04 de Outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, o Senhor Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor ISMACK DA SILVA SOUZA, CPF 700.123.664-04, do cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO, vinculado ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 1º. Designar os servidores: GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, portador(a) do CPF 055.982.004-65; JOAB RIBEIRO DE FREITAS, portador(a) do CPF 027.788.704-66; e BRUNO JOSÉ DE LIMA ALVES, portador(a) do CPF 071.634.084-47, sob a presidência do(a) primeiro(a), para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Resolve, outrossim, designar o(a)s servidores MAIARA DO NASCIMENTO ALVES, portador(a) do CPF 078.230.284-09 e BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF 050.100.824-11; para substituir o(a) presidente e/ou quaisquer membro(s) titular da Comissão Permanente de Licitação, na impossibilidade da execução de suas funções.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 04 de Outubro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Publique-se e Cumpra-se

DE ALEXANDRIA FIGUEIREDO, CPF 751.144.294-34, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO, vinculado ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 10051874

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 05 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 200/2022

Baía Formosa/RN, 05 de Outubro de 2022.

ANTONGNIONE MADEIRO DA COSTA CARDOSO

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 56887572

Nomeia DIRETOR FINANCEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora ILZA CARLA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 223/2022 - EXONERAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 223/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

RESOLVE:

Ceará Mirim-RN, 06 de outubro de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **ARTHUR FILIPE CORREIA**, inscrito(a) no CPF sob nº *5*.5*4.*1*-***, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 81701434

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 224/2022 - EXONERAÇÃO - ASSISTENTE PARLAMENTAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

PUBLIQUE-SE.

RESOLVE:

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Presidente

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **SAMUEL FERNANDES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.5*6.*4*-.**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 32714015

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 225/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 225/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

RESOLVE:

Ceará Mirim-RN, 06 de outubro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **EDILENE GOMES FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob nº *8*.3*2.*4*-.**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador **KAIO CESAR CARNEIRO**, com base na Lei Municipal nº 2.112/22, art.1º, §3º, II, a, e art. 2º.

KAIO CESAR CARNEIRO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

PORTARIA

PORTARIA Nº 226/2022 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 226/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

RESOLVE:

Ceará Mirim-RN, 06 de outubro de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 60811874

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **RAQUEL DE GOIS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.5*8.*1*..**, do cargo de provimento em comissão de **ASSITENTE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) Vereador **HERIBERTO RIBEIRO PEREIRA**, com base na Lei Municipal nº 2.112/22, art.1º, §3º, II, b, e art. 2º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr Ranierison Mazili Ribeiro Serafim, identidade nº 3.735.758 SSP/RN e portador do CPF 136.206.534-02 ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os Efeitos a 4 de Outubro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Câmara

Ceará Mirim-RN, 06 de outubro de 2022.

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 55457583

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 41047116

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2022.

Goianinha/RN, 06 de Outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01010922**

A Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN, por meio do Pregoeiro, através da Portaria de nº 006-2022, Torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 21 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP, para FORMAR Registro de Preços para Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, destinada ao veículo locado a Câmara Municipal de Lagoa D'anta-RN, para o exercício de 2022/2023, por MAIOR PERCENTUAL de desconto sobre a média de preços da tabela da ANP, tendo como base o Município de Natal-RN. Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 07 de Outubro de 2022 até as 08h29min do dia 21 de Outubro de 2022. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. O Edital e seus anexos encontram-se disponível no e-mail camaramunicipaldeld@gmail.com; e no site licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede da Câmara Municipal e no sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão pública será abertas a 08:30 do dia 21 de Outubro de 2022.

Lagoa D'anta - RN, 06 de Outubro de 2022.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 10027858

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN torna público que realizará, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO LAGOANOENSE.**

A referida licitação, bem como o recebimento e abertura dos envelopes ficam retificados para o dia 25 de outubro de 2022, às 08h:00min, horário local, na sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova, no endereço: Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro, Lagoa Nova/RN.

O presente Edital poderá ser adquirido no Portal Oficial da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN na internet, no seguinte endereço: www.lagoanova.rn.leg.br.

Qualquer informação poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação presencialmente na sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, durante o horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 12h:00min, ou por meio eletrônico, através do e-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br.

Lagoa Nova /RN, 06 de outubro de 2022

João Pedro Fernandes de França

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 40403578

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 002/2022, datada de 03 de janeiro de 2022, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10hs do dia 21 de outubro de 2022. O Edital poderá ser adquirido na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, situada na Rua São José, nº 04, Centro, Montanhas/RN, no horário de 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Montanhas/RN, 06 de outubro de 2022.

JANILTON BERNARDO MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 83682700

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2022.

PORTARIA Nº 022/2022.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando a Resolução 01/2022, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srt^a. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a Srt^a. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas e estadias na cidade do Natal/RN, onde participará nos dias 07 e 10 de outubro de 2022 de eventos legislativos e administrativos pertinente ao cargo que exerce.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 06 de outubro de 2022.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 18336150

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à(o) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador Presidente quando se desloca a Natal ou outras microrregiões do estado no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) COM PERNOITE e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) SEM

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 diária SEM PERNOITE a(o) Vereador(a) ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do(a) beneficiário(a) à cidade de Natal/RN, no dia 07 de outubro, com vistas a comparecer ao Instituto Técnico-científico de perícia ITEP em Natal/RN, para tratar de assuntos referentes a câmara municipal de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o(a) beneficiário(a) a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o(a) beneficiário(a) da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 06 de outubro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 07128613

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2022 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de outubro de 2022, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS - Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 06 de outubro de 2022, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRA - SE

Patu (RN), 05 de outubro de 2022

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 25882023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 026/2022 da Dispensa de Licitação nº 021/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Empresa para aquisição de material de construção para manutenção da sede do poder legislativo da CMP, no valor de R\$ 907,80 (novecentos e sete reais e oitenta centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 05 de outubro de 2022

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 60080257

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 021/2022

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 021/2022 fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Empresa para aquisição de material de construção para manutenção da sede do poder legislativo da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FATIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 05 de outubro de 2022

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 66512833

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2022 a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de construção para manutenção da sede do poder legislativo da CMP.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CONTRATADO: NIXON B DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 00.504.957/0001-75 - Avenida Lauro Maia, 551 - Centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

VALOR TOTAL: R\$ 907,80 (novecentos e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 05 de outubro de 2022

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 34048377

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

CONTRATO Nº 026/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 021/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Jose Augusto nº 90 - centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: NIXON B DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 00.504.957/0001-75 - Avenida Lauro Maia, 551 - Centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de construção para manutenção da sede do poder legislativo da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 907,80 (novecentos e sete reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 05 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Nixon Belo dos Santos - CPF: 791.344.674-91 - Titular.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 86801726

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho torna público que a empresa RODRIGO SOARES MEDEIROS 70069576483, CNPJ/MF: 42.782.392/0001-38, foi a vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 002/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, o qual visa a Eventual e Futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Assessoria de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Comunicação, compreendendo criação de conteúdos digitais e transmissão ao vivo das sessões - via internet -, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, com o valor global de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Pedro Velho/RN, Quarta-feira, 05 de Setembro de 2022 (05/10/2022).

Hálison da Costa Sousa

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN

Portaria n.º 057/2022 - GP/CMVPV

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 68505674

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO **ATOS**

ATO Nº 033 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ATO Nº 033 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Convocação para Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 12 de outubro, culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocados os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a 23ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 11 de outubro (terça-feira) às 09h e 30m, no plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

E Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, em 06 de outubro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 61736214

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU **EXTRATO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Serviço de treinamento para assessores participarem do 30º Curso de Agentes Públicos com o tema, onde será realizado no Auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 06 a 10 de Outubro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB.

FAVORECIDO.....: EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA

VALOR.....:R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 06 DE OUTUBRO DE 2022

BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 72333168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 06 DE OUTUBRO DE 2022

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 32770574

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 06100001/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação

da(o) HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar Serviços de Auditoria nos procedimentos de despesas no tocante aos exercícios 2021 e 2022 da Câmara Municipal de Vereadores de São José de Mipibu/RN, para qual solicitamos as providências necessárias.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN, 06 de Outubro de 2022

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 70201648

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

legais e de acordo com o inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder a servidora EVA MARIANA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, o gozo de Licença Especial (Licença-Prêmio) de 3 (três) meses, de 7 de outubro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 06 de outubro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 04108675

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 06/2022

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 06/2022

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Leonardo José Vicéli e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Leonardo José Vicéli, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 6 de outubro de 2022.

Ver. Francisco Inácio Neto - Presidente da CMVSNN

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 15657737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 07/2022

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 07/2022

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Decio Medeiros Vale Neto e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Decio Medeiros Vale Neto, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 6 de outubro de 2022.

Ver. Francisco Inácio Neto - Presidente CMVSNN

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 73687335

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 08/2022

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 08 /2022

Concede Título de Cidadã Honorária Serranegrense a Débora Juliane Medeiros de Goes e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Débora Juliane Medeiros de Goes, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se

refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 6 de outubro de 2022.

Ver. Francisco Inácio Neto - Presidente CMVSNN

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 42407413

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP nº 002/2022, o Pregoeiro, Sr MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL 4 X 4
CABINE DUPLA

Quantidade: 12,000 Unidade de
fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 04/10/2022 às
10:18:26

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Adjudicado para: A J DE AGUIAR TEIXEIRA, pelo menor lance de R\$

8.930,000 (Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Câmara Municipal de Upanema/RN, 04 de outubro de 2022

MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE

Pregoeiro

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 03753435

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador Presidente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DA

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL 4 X 4 CABINE DUPLA

Quantidade: 12,000
fornecimento: MÊS

Unidade de

Situação: HOMOLOGADO em 05/10/2022 às 10:18:26

Homologado para: A J DE AGUIAR TEIXEIRA, C.N.P.J. nº

42.177.448/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

8.930,000 (Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Câmara Municipal de Upanema/RN, 05 de outubro de 2022

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 87264662

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

TERMO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 001/2022

RETIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em apoio administrativo e operacional, visando coordenar e auxiliar na execução e operação das atividades da Câmara Municipal de Vera

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Cruz, incluindo preparação de relatórios, atas e demais documentos solicitados para gestão, bem como acompanhar a execução e a orientação na condução das atividades pertinentes.

DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

TERMO DE ADESÃO 001/2022

Circunstanciado pelo Parecer jurídico, datado do dia 08 de setembro de 2022, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços do Pregão PRESENCIAL nº 002/2022, da Câmara Municipal de Angicos/RN, tendo como vencedor a empresa FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI, CNPJ 25.695.183/0001-38, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da

proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 15 de julho de 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM, na Edição nº 1444, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

VERA CRUZ/RN, em 08 de setembro de 2022.

JOSÉ MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 14200148

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 038/2022 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 06/10/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diária, sendo valor unitário R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para fazer face a concessão de diária tem como propósito a cobertura com despesas de locomoção, alimentação na cidade de Natal/RN no dia 06 e 07 10/2022, com o propósito de participar de atividades administrativas, encontro de diretoria, assembleia ou reunião de interesse diversos da FECAM/RN e utilizar o espaço físico instalações e tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal, em Natal/RN. Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Carlos José Pinheiro Maia
Presidente

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 41548860

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ATA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/09/2022 A 30/09/2022
Somente CSS

PÁGINA: 0001

unidade gestora: 01 - Câmara de Santana do Seridó
Orgão.....: 01 - Câmara Municipal
Un.Orçamentária.....: 01 - Câmara Municipal

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc.Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
JOYCE DOS SANTOS SILVA	116.951.794-39	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	082/2022	00000015/22	06773060555	20220008		30080003	02/09/2022	09/09/2022	02/09/2022	384,00
FRANCISCO IVANILDO DA TRINDADE	24.237.209/0001-31	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	082/2022	00000028/22	06773060599	20220026		05090001	06/09/2022	06/10/2022	06/09/2022	180,00
JOYCE DOS SANTOS SILVA	116.951.794-39	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	083/2022	00000015/22	06773060555	20220008		12090001	13/09/2022	20/09/2022	13/09/2022	290,00
JOSON BEZERRA DE ARAUJO - ME	07.154.864/0001-07	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	086/2022	00000021/22	06773060582	20220019		07060002	20/09/2022	27/09/2022	20/09/2022	258,60
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	085/2022	00000002/22	06773060508	20220002		14010001	19/09/2022	20/10/2022	20/09/2022	1.350,00
MANOEL L. DE MEDEIROS - ME	27.140.471/0001-51	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	084/2022	0020223/22	06773060592			19090003	19/09/2022	26/09/2022	20/09/2022	2.345,00
PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	40.120.343/0002-95	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	089/2022	00000008/22	06773060527			02020001	27/09/2022	04/10/2022	27/09/2022	202,98
A MEDEIROS DANTAS ME	70.146.345/0001-33	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	088/2022	00000034/22	06773060624	20220031		19090001	27/09/2022	04/10/2022	27/09/2022	56,00
GRÁFICA SERIDÓ	10.415.366/0001-85	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	087/2022	00000030/22	06773060609	20220027		30080001	27/09/2022	04/10/2022	27/09/2022	600,00
RN SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA	26.791.857/0001-60	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	090/2022	00000032/22	06773060619	20220029		09090001	27/09/2022	04/10/2022	28/09/2022	2.000,00
GLEISON QUEIROZ DA SILVA - ME	10.286.661/0001-89	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	092/2022	00000014/22	06773060552	20220007		23030001	28/09/2022	05/10/2022	28/09/2022	600,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA	08.385.353/0001-69	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	091/2022	00000101/22	06773060571			26090002	28/09/2022	05/10/2022	28/09/2022	1.400,00
JOYCE DOS SANTOS SILVA	116.951.794-39	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	093/2022	00000015/22	06773060555	20220008		26090003	28/09/2022	05/10/2022	29/09/2022	118,00
FRANCISCO IVANILDO DA TRINDADE	24.237.209/0001-31	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	094/2022	00000028/22	06773060599	20220026		28090001	28/09/2022	28/10/2022	29/09/2022	670,00
T O T A L													10.254,58

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 02715641

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Manoel Ferreira de Pontes, 130, Centro, José da Penha/RN
CNPJ: 24.516.965/0001-08



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização da Câmara Municipal de José da Penha - RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa VITORIA MORAIS SILVA 13403280462 (46.273.752/0001-27), objetivando Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização da Câmara Municipal de José da Penha - RN, com o valor total julgado de R\$ 9.696,00 (nove mil e seiscentos e noventa e seis reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 13/05/2022

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Manoel Ferreira de Pontes, 130, Centro, José da Penha/RN
CNPJ: 24.516.965/0001-08



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da VITORIA MORAIS SILVA 13403280462 (46.273.752/0001-27), referente à Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização da Câmara Municipal de José da Penha - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha/RN, 13/05/2022

Presidente

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 25202174

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **ORDEM CRONOLOGIA**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/09/2022 A 30/09/2022
Somente CMJS

PÁGINA: 0001

unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação Contrato Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago	
CHRISTIAN MATHIEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	46.762.356/0001-63	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 052		00000021/22	06773061115		24080001	12/09/2022	12/10/2022	12/09/2022	10.276,00
AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO	0722565747 36.308.772/0001-32	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 053		00000005/22	06773061079 20220004		08020001	12/09/2022	12/10/2022	13/09/2022	900,00
INSTITUTO EIVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL	08.431.454/0001-29	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 055					16050001	13/09/2022	20/09/2022	13/09/2022	200,00
WILLAME DOS SANTOS SILVA	119.458.884-07	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 054		00000022/22	06773061117		30080002	13/09/2022	20/09/2022	13/09/2022	1.900,00
MR COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL	20.937.130/0001-62	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 057		00000023/22	06773061121		09090001	16/09/2022	23/09/2022	16/09/2022	136,00
RF PUBLICIDADE LTDA	44.600.692/0001-84	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 056		00000012/22	06773061097 20220007		13040001	16/09/2022	16/10/2022	16/09/2022	1.950,00
ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA P	15.159.065/0001-51	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 059		00000009/22	06773061091 20220005		16930002	20/09/2022	20/10/2022	20/09/2022	4.702,00
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 058		00000004/22	06773061076 20220003		18040002	20/09/2022	27/09/2022	20/09/2022	587,00
M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	03.033.221/0001-54	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 060		00000024/22	06773061120		15990001	21/09/2022	21/10/2022	22/09/2022	8.368,40
JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS FILHO	241.520.134-00	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 061		00000019/22	06773061113		19080001	28/09/2022	05/10/2022	28/09/2022	1.300,00
AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO	0722565747 36.308.772/0001-32	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 065		00000005/22	06773061079 20220004		08020001	30/09/2022	30/10/2022	30/09/2022	900,00
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE	02.288.268/0001-04	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 062		00000014/20	04156040987 20200006		10010001	30/09/2022	30/10/2022	30/09/2022	1.825,59
INSTITUTO EIVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL	08.431.454/0001-29	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 064					16050001	30/09/2022	07/10/2022	30/09/2022	200,00
PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A	40.120.343/0002-95	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 063		00000010/22	06773061092 20220006		24030001	30/09/2022	30/10/2022	30/09/2022	1.500,00
T O T A L												34.804,99

Publicado por:
Ronaltty Neri dos Santos
Código Identificador: 13516758



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

06 de Outubro de 2022

PORTARIA Nº 89/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 0,5 (580,00) a LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, no valor de 580,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

receber equipamentos de informática, concedidos pelo Itep/RN para fins de uso de emissão de RG Biométrico na Câmara de Governador Dix-Sept Rosado.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento: 06 de Outubro de 2022 a 06 de Outubro de 2022.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Outubro de 2022.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 42004370



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

06 de Outubro de 2022

PORTARIA Nº 90/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 0,5 (280,00) a ROBSON LOURIVAL VALENTIM VIEIRA, no valor de 280,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

conduzir veículo da Câmara para levar a Presidente para receber equipamentos de informática, concedidos pelo Itep/RN com fins de uso de emissão de RG Biométrico.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento: 06 de Outubro de 2022 a 06 de Outubro de 2022.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Outubro de 2022.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 14687882

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ - 10.727.345/0001-03

PORTARIA N.º 036, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária(s) ao Vereador JOSE JEOVAN BATISTA SOARES.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resoluções nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador JOSE JEOVAN BATISTA SOARES, para na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem detém a prerrogativa de relação externa do legislativo municipal, realizar viagem para a cidade do Natal/RN no dia **05/10/2022**, para tratar de assuntos institucionais junto ao ITEP/RN, tendo por objetivo receber equipamentos modernos destinados ao procedimento de emissão de carteiras de identidade por biometria, bem como receber lotes de cédulas de identidade, para fins de atender o convenio celebrado com a Câmara/ITEP/FECAM tendo como objeto a emissão de carteiras de identidade(RG).

Valor unitário: R\$ 250,00
Total a ser pago: R\$ 250,00

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 4 de outubro de 2022.


Vereador João Batista da Silva
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

PRESOLUÇÃO Nº 005/2022.

Institui o Planejamento Estratégico no âmbito da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues para o biênio 2023-2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal do Alto do Rodrigues/RN, no uso das atribuições conferidas o art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, e faz saber que aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Planejamento Estratégico, na Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, para o período de 2023 a 2024.

Art. 2º - O Planejamento Estratégico tem como principais objetivos:

I – Materializar o ambiente político-institucional de excelência, baseado na gestão pública democrática, participativa, transparente e eficiente;

II – Aperfeiçoar a gestão pública para contribuir com a implementação das diretrizes superiores, alinhando a estrutura organizacional com as estratégias da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

III – Promover a capacitação dos servidores quanto ao uso de ferramentas tecnológicas de gestão como suporte para o cumprimento dos objetivos e metas organizacionais, integrando todas as atividades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

IV – Estimular a sustentabilidade ambiental por meio da promoção de políticas e boas práticas na organização; e

V – Propiciar um ambiente organizacional que estimule o comprometimento, a participação, a convivência saudável e o maior compartilhamento de ideias e de boas práticas entre as pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Art. 3º - O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues será elaborado com visão de futuro, missão e valores institucionais, elementos considerados diretrizes superiores a serem seguidos por todos os setores organizacionais para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

Art. 4º - Para os efeitos desta Resolução, ficam definidos os seguintes conceitos:

I – Planejamento Estratégico: ferramenta gerencial integrada, elaborada a partir da análise organizacional, onde se define os objetivos e estratégias que permitem estabelecer a direção a ser seguida pela Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, compreendendo as diretrizes e interações que relacionam o presente com o futuro, considerando as condições do ambiente externo e interno;

II – Gestão Estratégica: conjunto de ações e decisões estratégicas que determinam o desempenho da organização a longo prazo. O processo de Gestão Estratégica compreende todas as etapas necessárias para obtenção dos resultados esperados do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, cuja estrutura possui quatro passos a serem seguidos:

a) Diagnóstico: contempla a análise dos ambientes (interno e externo), análise das estratégias atuais e levantamento de riscos corporativos;

b) Orientação: contempla as diretrizes superiores – políticas e propósitos organizacionais (visão de futuro, missão e valores);

c) Direção: compreende a fase de formulação de estratégias e estabelecimento de objetivos e metas; e

d) Operação: compreende a elaboração do plano de ação, execução, controle e monitoramento.

III – Visão de Futuro: é o objetivo maior da organização. É aquilo que a organização espera ser em um determinado espaço de tempo. Define o que se pretende alcançar ou ser no futuro, buscando refletir o atendimento das necessidades das partes interessadas. A visão é um plano que descreve o que a organização quer realizar objetivamente nos próximos anos de sua existência;

IV – Missão: refere-se ao propósito da instituição. É uma descrição precisa do que a organização faz e o negócio na qual está inserida. É a finalidade da existência



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUE
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

de uma organização. É aquilo que define o significado a essa existência. A missão da organização liga-se diretamente aos seus objetivos institucionais e aos motivos pelos quais foi criada e representa a sua razão de ser;

V – Valores Institucionais: valores são princípios, ou crenças, que servem de guia, ou critério, para os comportamentos, atitudes e decisões de todos e quaisquer servidores que, no exercício das suas responsabilidades e na busca dos seus objetivos, estejam executando a missão na direção da visão;

VI – Objetivos Estratégicos: são objetivos definidos por perspectiva estratégica, que irão direcionar a definição de programas e a priorização das ações e dos recursos para o cumprimento dos objetivos, possibilitando o alinhamento dos setores com a estratégia;

VII – Gerenciamento de Riscos: atividade estratégica que tem por objetivo minimizar os riscos, falhas, perdas e incertezas do negócio por meio de um processo contínuo de planejamento, organização e controle dos recursos humanos e materiais de uma organização;

VIII – Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos estratégicos pretendidos, sendo mensurado por indicadores de desempenho;

IX – Ação: é o instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, desdobrando-se em projeto, atividade ou operação especial que, por sua vez, são conceitos orçamentários estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício;

X – Meta: resultado a ser alcançado, constituindo-se de três partes: objetivo (direção), valor (quantificação) e prazo (tempo);

XI – Indicador de Desempenho: instrumento capaz de medir o desempenho de um programa, devendo ser passível de aferição, coerente com o objetivo do programa e sensível à contribuição das principais ações e ser mensurável em tempo oportuno.

Art. 5º - Para efeito desta Resolução, respeitando as diretrizes propostas no Regimento Interno, a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues estabelece:

I – Visão de Futuro: Ser referência em gestão legislativa, valorizando os nossos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

funcionários e servidores, atuando da melhor forma possível, fiscalizando e propondo matérias de competência do município, ampliando a participação direta do cidadão alto-rodriguense neste processo.

II – Missão: Legislar, fiscalizar e representar os interesses dos cidadãos de Alto do Rodrigues, promovendo a democracia e contribuindo para o desenvolvimento municipal.

III – Valores Institucionais: Transparência, ética, legalidade e eficiência nas atividades institucionais. Comprometimento, responsabilidade e respeito com as demandas sociais.

Art. 6º - O Planejamento Estratégico será elaborado com abrangência mínima de dois anos, com base no tempo de gestão do Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, alinhado aos objetivos, projetos, programas e ações, respeitando o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 7º - Fica determinado que o Planejamento Estratégico, no âmbito da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, será coordenado por Grupo de Trabalho, denominado Comitê de Gestão Estratégica, designado pelo Presidente.

Art. 8º - Cabe ao Comitê elaborar as diretrizes superiores e os propósitos organizacionais – missão, visão e valores – que nortearão o Planejamento Estratégico, bem como executar ações e seus desdobramentos junto aos setores, de modo a concretizar o cumprimento dos objetivos propostos.

Art. 9º - O Comitê terá por finalidade elaborar, direcionar e monitorar a implantação e a execução do processo de Planejamento Estratégico, bem como apoiar os setores na elaboração de seus programas estratégicos, auxiliando na operacionalização de todo o processo.

Art. 10º - O Comitê de Gestão Estratégica submeterá suas propostas diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, a quem caberá aprovação.

Art. 11º - O Comitê de Gestão Estratégica será assessorado pelo corpo jurídico da Câmara Municipal, quando houver demandas específicas e, em sua fase de execução e monitoramento, pela Direção-Geral.

Art. 12º - São atribuições do Comitê de Gestão Estratégica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUE
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

I – Assessorar a Presidência e a Direção Geral nos assuntos relacionados ao Planejamento Estratégico e à Gestão Estratégica da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

II – Realizar e avaliar o diagnóstico de ambientes (interno e externo) e o levantamento de riscos da Casa Legislativa, para definição dos objetivos e metas gerais e setoriais;

III – Formular estratégias assegurando o alinhamento dos objetivos estratégicos, projetos, programas e ações com as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico aprovadas pela Presidência e Direção Geral;

IV – Comunicar e coordenar atividades relacionadas à Gestão Estratégica junto aos setores;

V – Aprovar normas, planos, procedimentos e instruções reguladoras apresentadas pelos setores, relativos aos assuntos preconizados na Gestão Estratégica;

VI – Promover a cultura de Gestão Estratégica, conscientizando os envolvidos da importância dos objetivos estratégicos, projetos, programas e ações a serem executados e o gerenciamento de riscos no âmbito da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

VII - Identificar as necessidades de treinamentos a fim de melhorar a capacitação das partes interessadas para melhor cumprimento dos objetivos;

VIII – submeter as estratégias formuladas à Presidência e Direção Geral para avaliação e deliberação sobre a definição de prioridades;

IX – Definir e aprovar indicadores de desempenho e metas que mensurem a realização dos objetivos estratégicos propostos, de modo a avaliar a eficiência e eficácia do Planejamento Estratégico;

X – Acompanhar e controlar os resultados do cumprimento de objetivos e metas estratégicas e propor medidas saneadoras em caso de não cumprimento dos mesmos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUE
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

XI – Apresentar periodicamente Relatório de Planejamento Estratégico com os resultados coletados por meio dos indicadores de desempenho dos objetivos estratégicos de cada setor;

XII – Controlar periodicamente a eficácia e efetividade dos programas e ações e, se necessário, sugerir alterações ao Presidente e à Direção Geral, para avaliar e apresentar mudanças de estratégia no intuito de garantir o alcance dos objetivos e resultados planejados.

Art. 13º - Os setores da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues atuarão em conjunto com o Comitê de Gestão Estratégica na elaboração dos programas e ações do Plano Estratégico e sempre que solicitado.

Parágrafo único: Os servidores lotados no setor contribuirão com:

I – Assessoramento na elaboração, atualização e apresentação dos resultados do processo de gestão estratégica;

II – Apresentação do diagnóstico das necessidades, dificuldades e potencialidades de seu setor, para compor o diagnóstico estratégico;

III – Auxílio nas atividades de monitoramento mensal e avaliação anual dos resultados de programas e ações constantes do Planejamento Estratégico;

IV – Prestação de informações ao Comitê de Gestão Estratégica quanto ao andamento das atividades, de modo a ajudar nas ações de contingência, quando aplicável; e

V – Sugestões de normas, planos, procedimentos e instruções reguladoras, relativos aos assuntos preconizados no planejamento estratégico.

Art. 14º - A elaboração do planejamento estratégico, o desdobramento, a execução, o monitoramento e o controle dar-se-ão por meio de Mapa de Gestão Estratégica, que será proposto pelo Comitê de Gestão Estratégica.

Art. 15º - A Direção Geral apoiará a implantação e a gestão do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, de forma a viabilizar os recursos necessários às adequações e implantações, visando garantir os princípios da excelência no serviço público, respeitadas as condições técnicas, orçamentárias e financeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUE
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Art. 16º - A implementação do Planejamento Estratégico será feita de forma gradual, de acordo com a disponibilidade técnica, financeira, tecnológica e de recursos humanos, cujas ações serão priorizadas em virtude de seu grau de relevância.

Art. 17º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

“Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena”

2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na Sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos Senhores Helison de Oliveira (Presidente), Nailma Dias Paivas e Francisca Cristiana Soares Ribeiro para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços) da Tomada de Preços nº 001/2022 – que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN. Na abertura da sessão foi anotado o comparecimento do representante da Licitante – CONSTRUMAIS – CNPJ 22.294.281/0001-01. O Senhor Presidente informou que as licitantes inabilitadas conforme RESULTADO DA FASE DE RECURSO, devidamente publicado, terão o prazo de 30 dias contados a partir da publicação do RESULTADO, acima citado, para retirar os respectivos envelopes de propostas de preço, conforme determina o item 6.16 do edital. Dando continuidade ao certame, iniciou-se a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das licitantes habilitadas: CONSTRUMAIS – CNPJ 22.294.281/0001-01, CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA – 32.883.090/0001-00, J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 17.495.347/0001-55, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS - CNPJ 26.747.948/0001-07 e R2 EMPREENDIMENTOS – CNPJ 31.016.817/0001-81, para que todos os presentes rubricassem e analisassem as propostas de preço. O presidente deu a palavra aos presentes, porém ninguém fez uso da palavra. Após agradecer a presença dos mesmos, o presidente comunicou a suspensão dos trabalhos para envio das propostas para análise técnica de engenharia, informou que ata será publicada e que após análise da proposta de preço será publicada a licitante vencedora e a abertura de prazo para recursos.

Comissão de Licitação

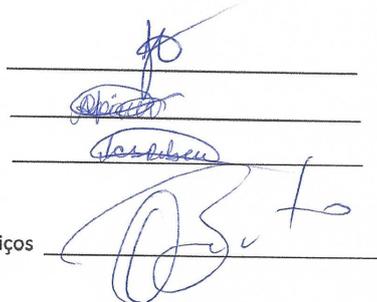
Helison de Oliveira

Nailma Dias Paivas

Francisca Cristiana Soares Ribeiro

Licitantes/Representante:

CONSTRUMAIS – Construções e Serviços



CNPJ: 12.993.564/0001-51

Rua Damião Monteiro de Sousa, 14. Centro. CEP: 59.810-000 – Portalegre/RN.

Fone/fax: (84) 3377-2166 * E-mail : camara@portalegre.rn.gov.br

Publicado por:

Márcio José Pereira de Oliveira

Código Identificador: 16304452

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ORDEM CRONOLOGIA

Data do Ato		Data		Credor / Fornecedor		Processo de compra			Ordenador da Despesa		Valor (R\$)		
Liquidação	Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Câmara Municipal de São Miguel Rua Chico Otaviano, s/n - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.393.126/0001-85 Fone: (84) 3353-2073 cmsaomiguel@outlook.com													
Usuário: Leodany da Cruz										Chave de Autenticação: 2024-2793-983		Página: 1 / 2	
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica													
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários													
13/09/2022	13/09/2022	19454	1001 - Câmara Municipal	08.393.126/0001-85 - Câmara - Eletivos	FOLHA			153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	13/09/2022	13/09/2022	1	13.000,00	10.156,28
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6043 - 13/09/2022													
19/09/2022	19/09/2022	19465	1001 - Câmara Municipal	08.393.126/0001-85 - Câmara - Eletivos	FOLHA			153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	19/09/2022	19/09/2022	1	71.500,00	47.610,79
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6044 - 19/09/2022													
		19471	1001 - Câmara Municipal	08.393.126/0001-85 - Câmara - Eletivos	FOLHA			153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	19/09/2022	19/09/2022	1	14.300,00	14.300,00
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6045 - 19/09/2022													
		19473	1001 - Câmara Municipal	08.393.126/0001-85 - Câmara - Comissionados	FOLHA			153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	19/09/2022	19/09/2022	1	15.748,00	14.279,18
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6046 - 19/09/2022													
		19477	1001 - Câmara Municipal	08.393.126/0001-85 - Câmara - Comissionados	FOLHA			153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	19/09/2022	19/09/2022	1	3.149,60	3.149,60
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6047 - 19/09/2022													
		19479	1001 - Câmara Municipal	08.393.126/0001-85 - Câmara - Pensionista	FOLHA			153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	19/09/2022	19/09/2022	1	1.212,00	1.212,00
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6048 - 19/09/2022													
20/09/2022	20/09/2022	19412	1001 - Câmara Municipal	40.260.602/0001-00 - FORTE CONTABILIDADE EIRE	021/2021	1/2021	018/2021	153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	20/09/2022	20/09/2022	4	3.800,00	3.800,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 0037 - 19/09/2022													
		19414	1001 - Câmara Municipal	18.603.971/0001-91 - SISTEMAS INTEGRADOS APLI	009/2022	005/2022	004/2022	153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	20/09/2022	20/09/2022	7	1.400,00	1.400,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 05361 - 19/09/2022													
		19416	1001 - Câmara Municipal	18.603.971/0001-91 - SISTEMAS INTEGRADOS APLI	010/2022	006/2022	005/2022	153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	20/09/2022	20/09/2022	8	1.450,00	1.450,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 05360 - 19/09/2022													
		19419	1001 - Câmara Municipal	27.795.721/0001-91 - CARVALHO & PESSOA CONSU	00			153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	20/09/2022	20/09/2022	1	2.000,00	2.000,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 0142 - 20/09/2022													
		19421	1001 - Câmara Municipal	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGETICA DO	001/2022	001/2022		153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	20/09/2022	20/09/2022	7	91,74	91,74
Documento fiscal: Nota Fiscal - 085171 - 06/09/2022													
		19423	1001 - Câmara Municipal	08.334.385/0001-35 - CAERN	002/2022	001/2022	INEXIGIBI	153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	20/09/2022	20/09/2022	9	153,21	153,21
Documento fiscal: Diversos - 092022 - 14/09/2022													
22/09/2022	22/09/2022	19460	1001 - Câmara Municipal	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DE SE	00			153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	22/09/2022	22/09/2022	1	18.322,08	18.096,20
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 4772 - 22/09/2022													
26/09/2022	26/09/2022	19425	1001 - Câmara Municipal	44.730.939/0001-87 - EDNA GOMES FERNANDES 11	003/2022	002/2022	001/2022	153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	26/09/2022	26/09/2022	9	1.212,00	1.212,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 0009 - 26/09/2022													
		19427	1001 - Câmara Municipal	089.318.264-86 - ANTONIO DECELMO DE ALMEIDA J	022/2022	017/2022	Dispensa	153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	26/09/2022	26/09/2022	3	1.300,00	1.300,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 11029 - 26/09/2022													
		19430	1001 - Câmara Municipal	08.393.126/0001-85 - FECAM RN	00			153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	26/09/2022	26/09/2022	1	989,00	989,00
Documento fiscal: Recibo - 092022 - 26/09/2022													
27/09/2022	27/09/2022	19432	1001 - Câmara Municipal	03.505.865/0001-06 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZ	007/2022	004/2022	003/2022	153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	27/09/2022	27/09/2022	7	1.490,36	1.490,36
Documento fiscal: Nota Fiscal - 0653 - 26/09/2022													
		19434	1001 - Câmara Municipal	03.505.865/0001-06 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZ	006/2022	003/2022	002/2022	153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	27/09/2022	27/09/2022	7	1.884,95	1.884,95
Documento fiscal: Nota Fiscal - 0652 - 26/09/2022													
30/09/2022	30/09/2022	19436	1001 - Câmara Municipal	06.268.660/0001-34 - R. F. DE CARVALHO ME	013/2022	009/2022	007/2022	153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	30/09/2022	30/09/2022	2	5.310,00	5.310,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 0038 - 28/09/2022													
		19438	1001 - Câmara Municipal	06.268.660/0001-34 - R. F. DE CARVALHO ME	013/2022	009/2022	007/2022	153.592.698-80 - JOSÉ EDMILSON	30/09/2022	30/09/2022	2	3.390,00	3.390,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

Data do Atestat/ Liquidação		Data		Credor / Fornecedor		Processo de compra				Ordenador da Despesa		Valor (R\$)			
Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago			
Câmara Municipal de São Miguel Rua Chico Otaviano, s/n - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN CNPJ: 08.393.126/0001-85 Fone: (84) 3353-2073 cmsaomiguel@outlook.com													Usuário: Leodany da Cruz	Chave de Autenticação 2024-2793-983	Página 2 / 2
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica															
19441	1001	Câmara Municipal	70.152.301/0001-16 - FRANCISCO LINDOLFO TEOFI	024/2022	019/2022	016/2022	153.592.698-80 - JOSÉ EDIMILSON	30/09/2022	30/09/2022	1	5.276,00	5.276,00			
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 0038 - 28/09/2022 Documento fiscal: Nota Fiscal - 0080 - 28/09/2022												
19443	1001	Câmara Municipal	04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELE	004/2021	004/2021	003/2021	153.592.698-80 - JOSÉ EDIMILSON	30/09/2022	30/09/2022	15	249,00	249,00			
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 730738 - 20/09/2022 Documento fiscal: Nota Fiscal - 730739 - 20/09/2022												
19445	1001	Câmara Municipal	04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELE	004/2021	004/2021	003/2021	153.592.698-80 - JOSÉ EDIMILSON	30/09/2022	30/09/2022	16	99,00	99,00			
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 730739 - 20/09/2022												
19448	1001	Câmara Municipal	00.000.000/1298-01 - BANCO DO BRASIL S/A	00			153.592.698-80 - JOSÉ EDIMILSON	30/09/2022	30/09/2022	1	149,81	149,81			
			Documento fiscal: Extrato Bancário - 092022 - 30/09/2022												
Total da Fonte de Recursos:											139.049,12				
Total da Unidade Gestora:											139.049,12				
Total Geral											139.049,12				

Publicado por:
 JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 06385143

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN
Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80

Portaria 007/2022 - Gabinete da Presidência.

Designa os membros da Comissão de Contratação para conduzir as contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 048/2021, e dá outras providências.

CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara do Município de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 048/2021, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei n.º 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, do Decreto Municipal n.º 048/2021;

R E S O L V E:

Art.1º. Designar a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN. Com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art.2°. A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros, todos servidores da Câmara municipal, sob a presidência do primeiro:

Presidente;

AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF nº. 703.296.544-03

Membros;

EVERALDO RIBEIRO – CPF nº. 024.849.914-95

SIMONY ALVES DE MELO – CPF nº. 080.271.214-26

MATEUS DA SILVA MELO – CPF nº. 702.006.004-86

Art. 3°. Será atribuição desta Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 048/2021, bem como do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Lagoa D'Anta/RN, em 29 de Setembro de 2022.

Carlos Duarte Batista
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 27057804



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ PARA REUNIÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11/10/2022, (TERÇA-FEIRA) ÀS 11:30H.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré –RN, com arrimo no RICMG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCAR OS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA REUNIÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA)**, às 11:30h, na Sala das Camisões Vereador Manoel Lucas de Miranda, no Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de deliberar sobre os ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ-RN.

Afixe-se, publique-se e convoque-se

Guamaré/RN, 06 de setembro de 2022

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente de Câmara de Vereadores de Guamaré

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 35723054



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
1º SECRETÁRIO: ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às nove horas e quarenta e sete minutos (09h47min), foi iniciada assim a vigésima sexta sessão ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS (Presidente Ad hoc)**. E em início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**: se pronuncia o vereador: **LEANDRO VARELA DOS SANTOS** fazendo um relato de uma cidadã Canguaretamense que procurou atendimento no Centro de Referência sentindo fortes dores ao lado na região da “costela” e não conseguiu fazer um Raio X e que só iria fazer em três semanas. Solicita que seja enviado ofício ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde para que lhes informem como está a Emenda do atual Deputado Federal Rafael Motta do Raio X, respondendo onde está o recurso? Quais são os trâmites? O que precisa? vamos destravar esse dinheiro! Também um ofício sobre a construção da UBS de Piquiri que não tem especificado na placa informações necessárias à população. E outro ofício à Secretaria de Assistência Social solicitando mais uma vez o Plano de Ação e a relação das 253 famílias atendidas. E em último pedido requer que a Secretaria de Transportes informe as placas dos carros locados. Conclui falando sobre a Governadora do Estado e algumas ações contrárias à nossa cidade. Com o fim do PEQUENO EXPEDIENTE o Senhor Presidente solicita do primeiro secretário que faça a chamada dos vereadores onde constou a presença de: **ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA, EMANUEL MIQUEIAS JANUÁRIO, ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS, FÁBIO NUNES DA SILVA, JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, LEANDRO VARELA DOS SANTOS, MÁRCIO DE VASCONCELOS, MARTA TRAJANO DA SILVA, PAULO ROBERTO DA SILVA e ROMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA**. Deixando de comparecer: **VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA (JUSTIFICADO), MÚCIO MARTINS DE CASTRO FILHO e JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO (JUSTIFICADO)**. Sendo verificado o quórum legal foi feita a leitura da Ata da vigésima quinta sessão ordinária a qual após, ser posta para discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes. No **EXPEDIENTE DO DIA entrou para leitura: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2022 – REGULAMENTA O ART.56 e 57 DA LEI Nº 561 DE 04 DE JANEIRO DE 2010, sobre a forma de seleção de DIRETOR escolar das unidades escolares da Rede de Ensino de Canguaretama/RN, e dá outras providências. (Poder Executivo)**, o vereador PAULO ROBERTO DA SILVA em uso do artigo 161 do Regimento Interno solicita que o Projeto entre na Ordem do Dia o que foi aceito e acatado. Pedindo a palavra o vereador LEANDRO VARELA fala acerca do projeto e diz que ele é



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

muito importante só que precisa ser mais analisado. E o Senhor Presidente faz o adendo a seguir: *informando que a Gestão Democrática foi instituída a anos atrás, que sua pessoa participou também e teve conhecimento, mas que deve ser observado e analisado por essa Casa. É o impacto da decisão lá de trás que está gerando hoje. O município de Canguaretama está deixando de receber e ser agraciado por certos recursos devido a exatamente a forma como se apresenta hoje, a decisão foi tomada lá atrás, tanto que se observar a leitura que foi feita hoje por Juan o próprio STF considerou em todos os casos a inconstitucionalidade quanto a isso, porque tira de certa forma a autonomia do Poder executivo que é garantido pela Constituição Federal, então é muito bem a mensagem, o município está perdendo. Então se tratando de Recurso eu acho que a gente não tem o que esperar. A gente tem que fazer sempre olhando para aquela tomada de decisão que vai gerar ainda de recurso para o nosso município e isso é que o Projeto trás. Se você olhar muito bem, ele vai ser posto para discussão, votação e o Relator vereador Miquéias tem conhecimento já do Projeto de Lei. Em tese, não tira a questão da Gestão Democrática, porque se você observar bem em alguns artigos que ele tem será feito uma análise profundo e criterioso, e será formulado uma lista tríplice daqueles professores que realmente se apresentam dentro dos critérios: formação, qualificação entre outras qualidades, que serão realmente pedidas para que ele venha ocupar aquele cargo. Então, o pedido do vereador PAULO está acatado. Peço que o Primeiro Secretário faça a leitura do Projeto e em seguida o vereador Miquéias na condição de Relator dê sua palavra e posicionamento quanto ao Parecer. Assim sendo, foi feita a leitura na íntegra do Projeto de Lei em questão pelo Primeiro Secretário e após o vereador Miquéias apresentou o PARECER FAVORÁVEL dos membros da Comissão. E já em decurso a **ORDEM DO DIA** foi posto para discussão e votação o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2022 – REGULAMENTA O ART.56 e 57 DA LEI Nº 561 DE 04 DE JANEIRO DE 2010, sobre a forma de seleção de DIRETOR escolar das unidades escolares da Rede de Ensino de Canguaretama/RN, e dá outras providências. (Poder Executivo) sendo aprovado por unanimidade dos presentes; INDICAÇÃO Nº 040 / 2022 – EMENTA: Sugere um estudo Técnico para a construção de (01) uma unidade básica de saúde (UBS), para atender a comunidade do Maxixe na Zona Rural de Canguaretama/RN, de autoria do Vereador Venícius Raniere Soares de Santana. (Essa Indicação foi retirada da Ordem do dia por na ocasião o seu autor está ausente).** Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** faz uso o vereador LEANDRO VARELA DOS SANTOS e retoma a questão dos projetos que chegam e são aprovados subitamente, pois, diz ele, precisa-se discutir e conversar com o povo. O Senhor Presidente antes de fazer o encerramento faz as seguintes pontuações: diz que na verdade esse Projeto de Lei municipal ele não revoga a Lei que o referido vereador, nosso colega falou que era de 2018, ela é de 2010 e esse Projeto não revoga essa Lei, ela apenas atualiza e regulamenta dois artigos dessa Lei que na época realmente de certa forma virou uma onda em todo o país da questão da Gestão Democrática, realmente foi pertinente, passou por essa Casa, foi discutido,, foi aprovado muita gente deu apoio, alguns também não concordaram. Mas, hoje vivemos uma outra realidade no país. É tanto que o STF ele declarou inconstitucionalidade. E se muito bem nós olharmos este Projeto de Lei, ele não fala numa indicação direta porque ninguém vai pegar aqui o professor de baixo do braço levar e dizer vai ser você o Diretor. Existiu um processo, o processo seletivo no qual tem que ser levado em consideração vereadora Anchelly diversos pontos e fatores vereador Leandro. Desde a formação profissional Pedagogia, licenciatura, Especialização, Mestrado, Doutorado na área de Gestão Escolar, como também o perfil profissional de Gestor ou Diretor Escolar. Assim também como experiência em atividades educacionais, são vários os critérios e será elaborado e feito uma lista*

2



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

tríplice no qual terá um corpo técnico o colegiado o qual acredito muito e é formado por quem compõem a educação, irá votar e eleger essa lista tríplice que será encaminhada ao executivo e daqueles três será indicado um deles para Gerir e Dirigir aquela unidade escolar. Fico de certa forma um pouco triste, entendo a fala do vereador Leandro ele tem a participação e fala dele, mas, fico triste quando ele fala que os projetos aqui não passam pelo rito que tem que passar, citou a LDO a Lei Orgânica, isso não é verdade povo de Canguaretama! A LDO e a Lei Orgânica discutiram amplamente e o único que não participou das discussões e foi convidado várias vezes, foi o vereador Leandro. E o Senhor vem dizer que não houve discussão? A Lei Orgânica foi quase dois meses a gente fez, a LDO fizemos audiências e na última o vereador Leandro participou e vem aqui dizer que não participou, que não teve audiência pública nem discussão, que o povo não participou. Teve audiência, ele participou e indagou o rapaz da contabilidade sobre alguns pontos. Aí não está jogando com a verdade! Vamos ver como é que a gente vai falar as coisas, porque contextualizar e generalizar acho que não pega bem e fica realmente não passando a imagem verdadeira dessa Casa, dos colegas vereadores. Com o fim da QUESTÃO DE ORDEM e, sem mais nada a tratar o Senhor Presidente, encerra a sessão, cumprindo assim, determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a vigésima sexta sessão ordinária às dez horas e cinquenta e três minutos (10h53min).

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE (Ad hoc)

JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES
PRIMEIRO SECRETÁRIO (Ad hoc)

ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO (Ad hoc)





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
1º SECRETÁRIO: ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às nove horas e quarenta e sete minutos (09h47min), foi iniciada assim a vigésima sétima sessão ordinária, no plenário virtual, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**. Foi anunciado o **PEQUENO EXPEDIENTE** que não houve. No que o Senhor Presidente solicita do primeiro secretário que faça a chamada dos vereadores onde constou a presença de: **ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA, EMANUEL MIQUEIAS JANUÁRIO, ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS, FÁBIO NUNES DA SILVA, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, LEANDRO VARELA DOS SANTOS, MÁRCIO DE VASCONCELOS, MARTA TRAJANO DA SILVA, PAULO ROBERTO DA SILVA, ROMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA e VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**. Deixando de comparecer: **MÚCIO MARTINS DE CASTRO FILHO e MÁRCIO DE VASCONCELOS**. Sendo verificado o quórum legal foi feita a leitura da Ata da vigésima sexta sessão ordinária a qual após, ser posta para discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes, apenas com uma abstenção do vereador **JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO** por não está presente na sessão em questão. No **EXPEDIENTE DO DIA** foi apresentado as matérias oriundas do Poder Executivo, Legislativo e de outras origens o que se segue: **REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR – Autor – Vereador Juan José de Souza Rodrigues – REPRESENTADO: vereador Leandro Varela dos Santos**. E o Senhor Presidente diz que após recebido a denúncia do vereador Juan e em conformidade com o artigo 69 (sessenta e nove) declara que irá encaminhar para a Comissão de Ética, onde será seguido o rito em conformidade com o Regimento desta Casa. dando amplo espaço pra defesa, e, será ouvido ambas as partes. O vereador Leandro pede explicação acerca dessa Representação e o Senhor Presidente pede para que o mesmo cite o artigo para tal pedido, como o vereador não apresenta o artigo o Senhor Presidente diz: Embora o Senhor não tenha apresentado o artigo, a acusação foi recebida, a denúncia foi recebida, está sendo apresentada em Plenário. Estará sendo encaminhado para a Comissão de Ética. Onde o Senhor tomará conhecimento, será ouvido assim como o vereador Juan, seguindo todos os protocolos na forma Regimental. O vereador Leandro pergunta se vai ter acesso ao processo e o Senhor Presidente diz que terá sim o acesso, a partir desse momento o Senhor vai se dirigir a Comissão de Ética, e pedir o acesso em conformidade com o Regimento que o Senhor conhece muito bem. Passando para a **ORDEM DO DIA** foi apresentado a **INDICAÇÃO Número 040/2022** que SUGERE

1



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

um estudo técnico para a construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade do Maxixe zona rural de Canguaretama/RN de autoria do vereador VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA. foi posto para justificativa do seu autor a INDICAÇÃO onde o Senhor Presidente como autor faz uma observação e diz que não é uma UBS e sim uma Unidade de Apoio. E complementa dizendo que nos municípios na atenção básica é permitido que as localidades distantes e em conformidade com os recursos, elas possam ter uma unidade de apoio pras zonas mais longas ainda chamadas de zona rural. E que foi procurado pelo pessoal da localidade do Maxixe, os próprios Agentes de Saúde lhes fizeram uma visita na Casa legislativa e estava alguns vereadores presentes e se viu realmente a necessidade de um ponto de apoio, ou então da extensão desse atendimento de forma mais viável para aquela localidade. E eu peço que em conformidade com os recursos do nosso município, sendo avaliado, estudado que seja feita essa unidade de apoio pra dar uma melhor assistência aquela população. Então é isso! Bem sucinta, bem rápida, bem auto explicativa a necessidade de qualquer unidade de saúde nesse e em qualquer município. Eu peço apoio aos nobres colegas para encaminhar essa indicação ao Executivo. Sendo assim foi disposto a discussão e votação o qual após esses trâmites finais foi aprovado por unanimidade dos presentes. Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** faz uso o vereador **LEANDRO VARELA DOS SANTOS** e o mesmo se pronuncia acerca da denúncia e diz que foi pego de surpresa. Que o nobre vereador Juan fez sobre mim. Não sei o que é que está acontecendo, pois, nós vivemos numa democracia de uma casa, onde eu não posso nem gostar da pessoa, mas tenho que conviver. Na sessão do dia nove de agosto o vereador Juan falou que era inadmissível viver e conviver no mesmo espaço que eu convivo. Eu acredito que a democracia é isso, pensar diferente. Falou que eu falava “asneira” que eu queria ser ator da globo, aí eu me pergunto quando você chega e faz as suas acusações numa democracia, respeito a opinião dele, mas nós vivemos em um país democrático onde cada um tem voz e vez. O artigo 79 (setenta e nove) do Regimento Interno fala que o vereador ele tem voz e voto inviolável. É lamentável em uma democracia acontecer isso! Porque eu não cometi nenhum ato de corrupção, nenhum ato de agressão física e verbal, não me lembro disso! E o decoro parlamentar espero que a Comissão de Ética que acredito nos meus colegas parlamentares que fazem parte dessa Comissão de Ética analisem e eu tenho certeza que irão analisar, porque esse vereador representa 511 (quinhentos e onze) habitantes da cidade de Canguaretama, pessoas que confiaram na minha pessoa, estou aqui para representar com honradez e transparência com vontade de mudar a minha cidade de Canguaretama. Não precisa eu estar ao lado do prefeito. Precisa eu com minhas ideias e sugestões a minha democracia ajudar Canguaretama. A democracia é isso, onde homens e mulheres têm pensamentos diferentes. Adiante o vereador **JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES** após saudação inicial faz um breve esclarecimento referente ao vídeo do vereador Leandro e também referente às suas palavras na Questão de Ordem. E diz que vai deixar bem claro aqui para população que em uma determinada sessão, num período de discussão que nós estávamos. Onde recebi algumas acusações, inclusive no nosso grupo, de ter feito modificações da Lei orgânica em benefício da Gestão, estava nessa discussão onde eu estava no meu tempo de ordem e o vereador Leandro por diversas vezes tentou interromper minha fala. Como é do Regimento não é permitido ceder parte na Questão de Ordem. Eu pedi respeito por três vezes, isso está Registrado em Ata, vocês podem conferir. O nobre vereador se afastou do microfone e me ofendeu, me insultou, falou um palavão e como vereador disse: “o vereador tem imunidade”, mas, não tem o direito de falar o que quer! O vereador faltou respeito comigo! Então, deixando bem claro à

2



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

população o vereador nas suas palavras no vídeo de ontem quis fazer palanque político, se vitimizou. Em momento algum eu falei ou foi falado aqui que era por corrupção ou por roubo. Simplesmente o nobre vereador faltou com respeito comigo e me ofendeu durante uma sessão ordinária se afastou do microfone e proferiu ofensas. Por isso, usando o meu direito e minhas prerrogativas de vereador, fiz um processo pra acionar a questão de ética de nossa Câmara e o nobre vereador não deveria ficar surpreso, pois depois da ofensa dele eu citei na sessão e perguntei se o conselho de ética estava em ativo? E disse que queria leva-lo ao Conselho de Ética na sessão. Então não sei o porquê da surpresa, acredito que é também a questão de mídia política que ele adora fazer. E deixando bem claro à população: o nobre vereador me ofendeu e me insultou numa sessão ordinária, onde ele não tem o direito e fazer isso. Faltou respeito comigo e ele sabe o que falou! Essa acusação só está sendo feita porque nós temos provas pra isso, temos como provar. Aguardei todo esse tempo o vereador me chamar pra conversar, estava disposto a qualquer tipo de conversa, o próprio Presidente da Casa falou comigo, disse que o vereador o chamou para conversar e eu fiquei aguardando essa conversa ou um pedido de desculpas, com uma explicação e não teve. Como não houve essa conversa agi de forma jurídica com os advogados. O nobre vereador me ofendeu e por isso acionei o Conselho de Ética dessa Casa. Com o fim da QUESTÃO DE ORDEM o senhor Presidente agradeceu a todos que acompanharam pelas redes sociais e que nesse momento está sendo colocado o letreiro na fachada da câmara, dentre outros ajustes, tudo em benefício da população. E para não cancelar a sessão que já estava marcada foi feita de forma remota em garantia da segurança da população. Com relação às colocações feitas da transparência dessa Casa, sobre a forma legal de como essa Casa age. Gostaria de dizer e deixar claro pra população que nós temos aqui total transparência, total acesso pra todos, seguimos o regimento e muitas vezes que fui atacado, não faço uso de redes Sociais, não vejo a necessidade de estar lá dizendo, tentando me vitimizar. Já fui atacado, processado, mas, estou aqui resolvendo em conformidade com a Lei e dentro da Casa em conformidade com o Regimento. Atos realizados dentro da Casa Legislativa é avaliada dentro da Casa Legislativa. Garantindo a defesa de todos, garantindo o direito de defesa pra todos. E o que eu prezo é que o artigo 69 (sessenta e nove) será seguido a risca, que inclusive tem lá dizendo que um dos motivos de arquivamento de um processo seja o entendimento de entre as partes. Eu prezo até que isso aconteça. Eu já disse e repito e disse a todos os vereadores, disse ao vereador Leandro, já disse ao vereador Elvis, já disse a todos os colegas aqui da Casa que não quero e a Mesa Diretora não vai também consentir que a Câmara de Canguaretama, volte a ser palanque político, volte a ser motivo de chacota. Não vou permitir! Não vamos permitir, essa Casa vai permanecer uma Casa de conduta ílibada e todos os processos que o regimento disser que é permitido, será realizado por qualquer vereador, qualquer ente da população. É isso que eu quero deixar claro a Canguaretama. Eu quero pedir sempre aos colegas, repito isso não é a primeira, não é a segunda, nem vai ser a última sessão. Respeitem uns aos outros! Vamos respeitar uns aos outros! Vamos respeitar o trabalho dessa Casa! vamos deixar a política fora das sessões legislativas. Vamos deixar a política fora dos trabalhos legislativos. O trabalho legislativo é para o povo e a melhoria de Canguaretama, a política fica no palanque. É isso que que peço a todos, o respeito a essa Casa, o respeito pelos colegas e agradeço sempre a união de todos. Agradeço sempre pela procura, pelo caminho que sempre víamos tomando um consenso. Assim como muitos me ligaram ontem à noite, sim como falei com muitos ontem à noite, meu telefone está aí, tá sempre disponível. Expliquei a situação pra quem queria ouvir que a sessão seria remota e inclusive agradeceram por manter essa segurança. Então Canguaretama é essa a mensagem que quero deixar pra vocês, que seguiremos aqui firmes com relação ao trabalho justo e legal ao povo de Canguaretama. Bom dia a todos, mais uma vez desculpas por estar

3





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

de forma remota. E, sem mais nada a tratar o Senhor Presidente, encerra a sessão, cumprindo assim, determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a vigésima sétima sessão ordinária às dez horas e doze minutos (10h12min).

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
PRESIDENTE

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES
SEGUNDO SECRETÁRIO



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 087, de 06 de outubro de 2022

Nomeia Maria José Alves dos Santos Silva para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar – CC-2- Câmara Municipal de Currais Novos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no **Artigo 35, Inciso III** da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo **9º, Inciso XVII** do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR Maria José Alves dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº. 043.376.294-24, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar – CC – 2 da Câmara Municipal de Currais Novos, a partir do dia 06 de outubro de 2022.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 06 de outubro de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 25448463

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 50/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de material gráfico e de serigrafia para atender a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado José Mario Pereira de Jesus – EPP, CNPJ: 23.050.531/0001-94, com sede na Rua Agenor Brito, s/n, Centro, Ribeira do Amparo -/BA, CEP: 48440-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para organização e atendimento das formalidades da Câmara Municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1500000 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 05 de outubro de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 56266855

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1502

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó/RN. CNPJ: 02.301.773/0001-33.
CONTRATADA: José Mario Pereira de Jesus – EPP, CNPJ: 23.050.531/0001-94.
OBJETIVO: Aquisição de material gráfico e de serigrafia para atender a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 46/2022, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa apresentada pelo Setor Requisitante, para que produza os efeitos legais.

Bodó/RN, 05 de outubro de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 83561805



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro - CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Resolução Nº 024/2015, REPUBLICADA POR CONVALIDAÇÃO

cria o controle de ponto eletrônico e regula os cargos e funções no âmbito do poder legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal apresenta para deliberação e crivo do plenário, para em seguida sancionar e promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal no uso de suas prerrogativas regula por meio de Resolução cargos e salários no Poder Legislativo, passa a regular as funções e horários por meio da presente Resolução.

Art. 2º A Administração do Poder Legislativo compreende:

I - a Administração, constituída dos seguintes setores integrados na sua estrutura administrativa:

- a) órgãos de direção geral, chefias e assessoramento, desdobrados em setores de coordenação e execução, de assessoramento intermediário e de direção setorial de suas respectivas estruturas sistematizadas;
- b) Direção e Administração;
- c) Técnicos
- d) Assessores, e

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO - CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro - CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

e) Chefe de Setores.

DA ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º O Poder Legislativo é representado e dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal, auxiliado pela Mesa Diretora, pelo Procurador-Geral, pelo Subprocurador, pela Assessoria Jurídica, pelo Secretário do Poder Legislativo, pelo Controlador-Geral, pelos Chefes de Setores, pelos Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares para cumprimento de suas atribuições e competências institucionais, legais e regulamentares.

§ 1º O Procurador-Geral, Controlador-Geral, Secretário Geral, possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada função e vencimentos.

§ 2º Os cargos de Chefe de Gabinete, Assessores, Chefe de Setores, possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada função e vencimentos.

DO DESDOBRAMENTO OPERATIVO

Art. 4º Os setores da Administração do Poder Legislativo e estrutura organizacional terão desdobramento operativo que identificará as vinculações funcionais das unidades administrativas e operacionais, observado as seguintes diretrizes:

I - Direção Geral: Comandar os Trabalhos Administrativos do Poder Legislativo;

II - Procurador geral e sub Procurador, defender o Poder Legislativo em seus interesses judiciais e extrajudiciais, oferta pareceres e acompanhar os processos administrativos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO - CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

internos, opinar em leis, constitucionalidades, acompanhar os trabalhos das comissões e sessões do Poder Legislativo;

III - Os chefes de Gabinetes cuidam do funcionamento dos gabinetes dos vereadores no poder Legislativo, participando integralmente dos trabalhos legislativos;

IV — Os assessores têm a função de acompanhar a atividade parlamentar dos vereadores no atendimento das necessidades dos gabinetes e sua funcionalidade e atuação parlamentar em projetos e atendimento à população, com controle dos gabinetes pelos vereadores;

V - Os chefes de Setores responderam pelo funcionamento do Poder Legislativo, objetivando diretamente pelo resultado e desempenho da integração dos procedimentos internos administrativos e legislativo;

Art. 5º a investidura nos cargos será por meio de nomeação de cargo em comissão e concurso público, mediante procedimento válido, sendo obrigatório a apresentação de certidão de antecedentes criminais e grau de escolaridade.

Art. 6º Os cargos de chefia terão carga horária semanal de 20 (vinte) horas e os demais servidores de 30 (trinta) horas semanais, com fiscalização direta dos setores, podendo trabalhar em horário corrido, sendo o mínimo de 06 (seis) horas diárias, contudo que contemple 30 (trinta) horas semanais, com controle de ponto eletrônico, ressalvada os cargos de chefia, direção, controladoria, contadoria e procuradoria que não haverá controle de ponto.

I - Não será permitido banco de horas na jornada trabalhada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro - CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Art. 7º o controle do Poder Legislativo terá atuação na área administrativa e no controle de ponto eletrônico, podendo ser justificada a ausência por escrito dirigido ao RH.

I - O Sistema de Controle Interno é o conjunto de ações de todos os agentes públicos para que se cumpram, na Administração Pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público.

II - Fica instituída a Controladoria, órgão central do Sistema de Controle Interno da Administração Pública no Poder Legislativo, com a função de orientar, fiscalizar e controlar as contas públicas, avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais.

III - A Controladoria da Câmara Municipal terá atuação no Poder Legislativo com poder de fiscalização inerente as prerrogativas constitucionais.

IV - A Controladoria é instituída com a seguinte estrutura:

- a) Chefe da controladoria, e;
- b) Assessores da controladoria
- c) técnicos e analistas

V - O Chefe e Assessores da transparência terão a responsabilidade de atualizar a transparência e dados eletrônicos.

VI - Os assessores de comunicação e especiais terão funções de assessorar os setores em comunicação e funcionamento em geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO - CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

VII - Os gabinetes terão controles sobre os servidores para aferir sua efetiva atividade e funcionamento.

Art. 8º - A Câmara Municipal de Guamaré terá seu diário oficial publicado na rede mundial de computadores e com divulgação na transparência, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do município.

Art. 9º- Os servidores públicos ocupantes de empregos ou cargos lotados na Câmara Municipal de Guamaré pio funções administrativas e congêneres, nos termos da lei.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guamaré, 26 de outubro de 2015.

Eudes Miranda da Fonseca

Câmara Municipal de Guamaré

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Eudes Miranda da Fonseca
Código Identificador: 00234235

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.